

5  
14.13  
Carpintaria e serralheria.  
3  
14.14  
Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.  
4  
15  
Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.  
15.01  
Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.  
3  
15.02  
Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.  
3  
15.03  
Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.  
3  
15.04  
Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.  
3  
15.05  
Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.  
3  
15.06  
Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.  
3  
15.07  
Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.  
3  
15.08  
Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.  
3  
15.09  
Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).  
3  
15.10  
Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.  
5  
15.11  
Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.  
3  
15.12  
Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.  
3  
15.13  
Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.  
3  
15.14  
Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.  
3  
15.15  
Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.  
3  
15.16  
Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.  
3  
15.17  
Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.  
3  
15.18  
Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.  
3  
16  
Serviços de transporte de natureza municipal.  
16.01  
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.  
3  
16.02  
Outros serviços de transporte de natureza municipal.  
3  
17  
Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.  
17.01

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.  
3  
17.02  
Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.  
117,74  
3  
17.03  
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.  
3  
17.04  
Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.  
3  
17.05  
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.  
3  
17.06  
Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.  
3  
17.07  
VETADO  
17.08  
Franquia (franchising).  
4  
17.09  
Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.  
160,91  
3  
17.10  
Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.  
3  
17.11  
Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).  
3  
17.12  
Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.  
4  
17.13  
Leilão e congêneres.  
4  
17.14  
Advocacia.  
294,36  
5  
17.15  
Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.  
3  
17.16  
Auditoria.  
117,74  
5  
17.17  
Análise de Organização e Métodos.  
3  
17.18  
Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.  
117,74  
3  
17.19  
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  
117,74  
3  
17.20  
Consultoria e assessoria econômica ou financeira.  
3  
17.21  
Estatística.  
3  
17.22  
Cobrança em geral.  
3  
17.23  
Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  
3  
17.24  
Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  
3  
17.25  
Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).  
3  
18  
Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  
18.01  
Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  
3  
19  
Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  
19.01  
Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  
4  
20  
Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.  
20.01  
Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.  
4  
20.02  
Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aereo-

portuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.  
4  
20.03  
Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.  
5  
21  
Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  
21.01  
Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  
3  
22  
Serviços de exploração de rodovia.  
22.01  
Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.  
5  
23  
Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.  
23.01  
Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.  
160,91  
3  
24  
Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.  
24.01  
Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.  
160,91  
3  
25  
Serviços funerários.  
25.01  
Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.  
4  
25.02  
Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.  
4  
25.03  
Planos ou convênio funerários.  
4  
25.04  
Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.  
160,91  
4  
25.05  
Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.  
4  
26  
Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.  
26.01  
Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.  
5  
27  
Serviços de assistência social.  
27.01  
Serviços de assistência social.  
294,36  
5  
28  
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.  
28.01  
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.  
294,36  
3  
29  
Serviços de biblioteconomia.  
29.01  
Serviços de biblioteconomia.  
3  
30  
Serviços de biologia, biotecnologia e química.  
30.01  
Serviços de biologia, biotecnologia e química.  
4  
31  
Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.  
31.01  
Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.  
3  
32  
Serviços de desenhos técnicos.  
32.01  
Serviços de desenhos técnicos.  
160,91  
4  
33  
Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.  
33.01  
Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.  
117,74  
3  
34  
Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.  
34.01  
Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.  
160,91  
3  
35  
Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.  
35.01  
Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.  
160,91  
3  
36  
Serviços de meteorologia.  
36.01  
Serviços de meteorologia.  
4  
37

Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.  
37.01  
Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.  
160,91  
3  
38  
Serviços de museologia.  
38.01  
Serviços de museologia.  
160,91  
4  
39  
Serviços de ourivesaria e lapidação.  
39.01  
Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).  
4  
40  
Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.  
40.01  
Obras de arte sob encomenda.  
4  
§ 1º. Nas atividades que não conste o valor fixo, o contri-  
buinte somente poderá enquadrar-se no recolhimento variável.  
§ 2º. Só poderá ser enquadrado nos valores fixos, profissio-  
nais liberais ou profissionais autônomos que não necessite de  
estabelecimento fixo para a realização do seu trabalho.  
§ 3º. Os valores fixos serão reajustados anualmente em  
01 de janeiro, conforme índice oficial adotado pela Prefeitura  
Municipal.  
§ 4º - Todas as infrações às normas relativas à Taxa de  
Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, serão  
aplicadas de acordo com o previsto nos artigos de 77 a 81.  
§ 5º. Excetua-se as multas referente a falta de Alvará,  
que serão aplicadas mesmo que o estabelecimento esteja  
inscrito, mas não apresente o Alvará de funcionamento dentro  
da validade.  
§ 6º. Fica graduada em R\$ 450,00 (quatrocentos e cin-  
quenta reais) a falta de Alvará de Funcionamento, dobrado na  
reincidência.  
§ 7º. Fica graduada em R\$ 200,00 (duzentos reais) a falta  
de fixação do Alvará no estabelecimento em local visível, de  
fácil acesso.  
§ 8º. A falta de Alvará de Funcionamento do estabeleci-  
mento, implicará além da multa, o impedimento de liberaçã  
de quaisquer documentos ou benefícios, relacionados com a  
empresa e interdição das atividades se não regularizada dentro  
do prazo estipulado na notificação.  
§ 9º. A interdição será expedida pela Seção de tributação.  
ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-  
se todas as disposições em contrário.  
Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos  
vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.  
Carlos Henrique Fortes Dezena  
Prefeito Municipal

## AGUDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 100/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.  
ALTAIR FRANCISCO SILVA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 100/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 à EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. por estar regular e formalmente em ordem.  
AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017.  
ALTAIR FRANCISCO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 110/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.  
ALTAIR FRANCISCO SILVA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 110/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 à EMPRESA: PRATA & QUINTINO LOCAÇÕES TURISMO E REMOÇÕES LTDA. - EPP. por estar regular e formalmente em ordem.  
AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017.  
ALTAIR FRANCISCO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 070/2017  
EDITAL Nº 105/2017  
PROCESSO Nº 131/2017  
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informática para fornecimento de Licenças ISO de Plataforma Softwares, com acesso a Internet baseado no conceito de Cloud Computing ( Computação na Nuvem) e hospedado em data center, para atender a Gestão Educacional e apoiar Pedagogicamente os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Agudos/SP, conforme especificações e condições constantes no Anexo II – Termo de Referência.  
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 16/10/2017.  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.  
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacaoagudos.sp@gmail.com  
AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017.  
ALTAIR FRANCISCO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2017  
ASSUNTO: JULGAMENTO  
Comunicamos para conhecimento dos interessados que foi proferida decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a classificação do Procedimento Licitatório nº 126/2017 Concorrência nº 005/2017, que concluiu como proposta vencedora a da empresa DULCEANA VERAS XIMENES ORSOLINI 36747165349, CNPJ Nº 28.710.905/0001-74 que apresentou o nº de 12 (doze) empregos diretos, para obter em conformidade com a Lei nº 5.069/2017. “O julgamento da referida proposta e respectivo procedimento licitatório será recomendado ao Sr. Prefeito para adjudicação e homologação. Maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito na Avenida Celidonio Neto, nº 698, desta cidade de Agudos/ SP. Cláudio Machado - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017.  
EXTRATO DE JULGAMENTO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO  
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo nº 113/2017 – Pregão Presencial nº 067/2017 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias do Município de Agudos e; considerando o recurso administrativo interposto pela licitante: SUELY MARIA PASCHOAL COSTA ME. e as contrarrazões da licitante BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA. EPP., após reunidos os membros da Comissão de Licitações deliberaram pelo não provimento do recurso, tendo sido informada a decisão